



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 659/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

a Portaria nº 2.033, de 17 de Setembro de 2013, que altera os valores do Piso Fixo de Vigilância (PFVS) em Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

a Resolução nº 125/2013, de 22 de abril de 2013, da Comissão Intergestores Bipartite/RS.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar ao Município de Pinto Bandeira o valor de R\$ 1.677,34 (mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), que corresponde à diferença do primeiro quadrimestre/2013 do Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS.

Parágrafo Único - Este valor será financiado pela fração estadual do PFVS.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2013.

ELEMAR SAND
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunto